

RUA DR. ANTONIO DA COSTA NEVES JÚNIOR

Lei nº 3155 de 11-12-1964

Formada pela rua 32 do Parque da Figueira

Início na rua Alfredo Bruno

Término na divisa do loteamento

Parque da Figueira

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Ruy Hellmeister Novaes.

DR. ANTONIO DA COSTA NEVES JÚNIOR

Antonio da Costa Neves Júnior nasceu em Tatuí, neste Estado, em 1899 e faleceu em Campinas em 14-maio-1964. Era filho de Antonio Apolinário da Costa Neves e Francisca Antunes da Costa Neves e foi casado com Carmelita Camargo Neves, deixando cinco filhos. Fez seus primeiros estudos no legendário Colégio São Luiz, de Itu, de onde se guiou para São Paulo, ingressando na Faculdade de Direito do Largo S. Francisco. Bacharel, ingressou por merecimentos próprios na carreira de Promotor Público, em que percorreu longa caminhada, iniciada na cidade de Apiaí da Ribeira. Posteriormente, exerceu a promotoria pública nas comarcas de Tatuí, Socorro, Capivarí, Taquaritinga, Baurú, Campinas e São Paulo, através das quais cultuou o Direito e distribuiu a Justiça. Ainda como Promotor, distinguiu-se especialmente no Júri, em que foi por vezes, legitimo profeta das leis, como orador de retórica admirável e ensinamentos profundos. Em 1938, foi designado para o Gabinete do Governo de São Paulo, chefiado pelo então Interventor Ademar de Barros, havendo sido Chefe da Casa Civil do Governo. Anos mais tarde foi nomeado Procurador Geral do Estado, cargo em que se aposentou em 1951. Como Procurador do Estado, empenhou-se na reestruturação do Ministério Público, havendo nesse mistér alcançado as maiores conquistas para essa instituição.



- 15 -

## Teve o Direito e a Justiça como constante de sua vida

D.P. 24/5/64

Não pequena foi a consternação causada pela morte, há dias ocorrida, do dr. Antonio da Costa Neves Junior. Seus amigos, que se somavam por todos quantos dele um dia se acercavam, embora sabendo-o enfermo, foram tomados da mais profunda emoção ao certificarem-se de que a morte havia levado o dr. Neves, como era conhecido entre os que mais de perto com ele conviviam. Era a sensação de um vazio essa que se sente quando se perde um amigo. E realmente o que todos

perderam com a morte do dr. Antonio da Costa Neves Junior foi o amigo na mais acepção da palavra.

Além da família, do Direito e da Justiça, cultuou em sua vida a amizade, que também nele era uma constante.

Falecido aos 65 anos de idade, era indubitavelmente o dr. Antonio da Costa Neves Junior expoente da cultura do Direito brasileiro. O estudo da ciência jurídica, a aplicação à magistratura, o trabalho da distribuição da Justiça, constituíam os traços marcantes de sua personalidade, da mais alta formação moral e humana. Integro e rígido na concepção da ordem e da determinação, a Moral, a Família e a Justiça, foi o trinômio que mereceu sempre, em todos os instantes de sua vida, o mais acendrado respeito e o mais terno carinho. Cultuava também a simplicidade que cativava, a bondade que edificava, a sinceridade que exprimia nos gestos, nas palavras, no olhar largo e acolhedor.

Filho de Antonio Apolinário da Costa Neves e Francisca Antunes da Costa Neves, nasceu na cidade de Tatuí, neste Estado, onde fez os primeiros estudos. O velho e legendário Colégio São Luiz, da cidade de Itu, foi o segundo marco no ciclo dos seus estudos.

O curso de Direito, tirou-o nas Arcadas — Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, no ano de 1929. Saía com a turma Rui Barbosa. A sua passagem pela Faculdade de Direito de S. Paulo, se não teve a marca-la registros do maior relevo em que sobressaísse o acadêmico, foi entretanto cumprida com o brilhantismo do rigor de que se caracteriza o bacharelato da velha e também legendária Escola das Arcadas de São Francisco.

Bacharel, ingressou por merecimentos próprios na carreira de Promotor Público, em que percorreu longa caminhada, iniciada na cidade de Apiaí da Ribeira. Percorreu na Promotoria Pública as mais diversas comarcas, depois de Apiaí da Ribeira: Tatuí, Socorro, Capivari, Taquarilinga, Jauru, Campinas e São Paulo foram suas últimas etapas na carreira em que se iniciou e através da qual cultuou o Direito e distribuição da Justiça.

Venceu as naturais asperezas, obstáculos, desenganos e contrariedades que sempre se antepõem a quem como Antonio da Costa Neves Junior se obstinam trilhas os caminhos da retidão e da dignidade.

Ainda como Promotor, distinguiu-se especialmente no Juri, em que foi por vezes legítimo profeta das leis, como orador de retórica admirável e ensinamentos profundos.

Em 1938, foi designado para o Gabinete do Governo de São Paulo, chefiado pelo então Interventor Ademar de Barros, havendo sido Chefe da Casa Civil do Governo,

Para culminar sua brilhante carreira, foi nomeado Procurador Geral do Estado, cargo que ocupou com sua curial dignidade e lúcida competência, aposentando-se em 1951.

Como Procurador do Estado, empenhou-se na reestruturação do Ministério Público, havendo nesse mister alcançado as maiores conquistas para essa instituição.

Ligado pelos laços do matrimônio a Da. Carmelita Camargo Neves, que deixou viúva, teve o dr. Antonio da Costa Neves Junior, na figura la esposa amantíssima, o maior estímulo e por vezes o próprio impulso para o triunfo no trabalho e desempenho das elevadas funções que galgou no Ministério Público.

Morreu o dr. Antonio da Costa Neves Junior na simplicidade que sempre viveu, deixando a Família, como fortuna e orgulho, seus exemplos de homem justo, reto e trabalhador.

RUA DR. ANTONIO DA COSTA NEVES JUNIOR  
Lei nº 3155 de 11-dezembro-1964.



ANTONIO DA COSRA NEVES JUNIOR - Faleceu ontem, nesta cidade o sr: Dr. Antonio da Costa <sup>N</sup>eves Junior, com 65 anos de idade, brasileiro, natural de Tatui, filho dos finados sr. Antonio da Costa <sup>N</sup>eves e de d. Francisca da Costa Neves. Era casado com d. Carmelita Camargo Neves, que de cujo matrimônio deixa os seguintes filhos: sr. Geraldo da Cost. Neves, casado com d. Neyde Alves da Costa Neves, sr. Antonio da Costa Neves Neto, casado com d. Camila Vaz Costa <sup>N</sup>eves, Luiz da Costa Neves, solteiro, sr. José da Costa Neves, casado com d. Dinah Affonso da Costa <sup>N</sup>eves, solteira e o jovem Francisco da Costa, deixa também inúmeros netos, sobrinhos e irmãos. Os funerais realizam-se hoje às 6,30 horas, saindo o féretro de sua residência à rua Barão de Jaguará nº 548 para o Cemitério São Paulo na Capital de São Paulo, onde será sepultado em jazigo perpétuo da família.

(Notícia extraída da secção de "Falecimentos" do jornal "Correio Popular" de 15-05-1964).

anpv/10/1984



**LEI Nº 3155, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964.**  
**Dá o nome de Dr. Antônio da Costa Neves Júnior**  
**a uma Rua da Cidade.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dr. Antônio da Costa Neves Júnior a Rua 32 do Parque da Figueira, e que tem início na Rua 16.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 11 de dezembro de 1964.

**EUY WELLMERSTER NOWAES** — PREFEITO DE CAMPINAS.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal em 11 de dezembro de 1964.

**DECELESIÓ LEO CHIAOCCIO** — Diretor Interino do Departamento do Expediente.